



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1686 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 1 DE JUNHO DE 2023

## Programa Comunidades de Angra é relançado

Belém será o primeiro bairro a receber a nova fase do programa, que visa levar políticas públicas às comunidades, com a colaboração da população



O Programa Comunidades de Angra, que visa a transformação dos bairros por meio de uma parceria entre a Prefeitura e os moradores, foi relançado na noite desta terça-feira, 30 de maio, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara. A cerimônia contou com a participação do secretário de Governo, Cláudio Ferreti, que

acompanhou todas as edições do programa, dos demais secretários do Executivo, da Câmara Municipal, representada pela vereadora Jane Veiga, e de lideranças comunitárias.

- Nós aguardávamos ansiosos a retomada do Programa Comunidades de Angra, que marca também o retorno da esperança para que o nosso bairro seja verdadeiramente

ouvido em nossas necessidades. Nós, moradores, vamos poder apresentar para a Prefeitura o que realmente desejamos para o lugar onde vivemos – destacou a servidora pública Alexandra Nóbrega, que é presidente da Associação de Moradores da Enseada.

O Comunidades de Angra surgiu em 2004, idealizado por Ferreti, na época secretário de Obras no segundo governo de Fernando Jordão. O programa agora retorna agora turbinado, na estrutura da Secretaria de Governo, e com um conselho integrado por representantes de dez secretarias, que tomou posse também na cerimônia de relançamento. Os conselheiros serão a ponte entre o programa e as secretarias e ficarão responsáveis por acompanhar a execução das obras e informar sobre o seu andamento.

- Nosso grande objetivo com o Comunidades de Angra é escutar e trabalhar para transformar as realidades dos bairros da nossa cidade, de Garatuaia ao Parque Mambucaba. Com o programa, visamos despertar os sentimentos de pertencimento e empoderamento nos moradores, promovendo verdadeira cidadania – frisou o secretário de Governo, Cláudio Ferreti.

Nesta nova fase, o PCA começa pelo Belém, a partir da semana que vem, com equipes do governo fazendo a interlocução com as lideranças do bairro. O Comunidades de Angra será estendido a outros bairros ao longo de 2023.

– Não vão ser apenas obras, também vamos atender demandas por outros serviços, ouvindo dos moradores onde está faltando, por exemplo, um professor ou um médico. Vamos trabalhar a participação da comunidade para que a população se sinta de fato parte da mudança no bairro – explicou Claudio Ferreti.

Sem orçamento próprio, o Comunidades de Angra contará com os recursos para a execução das obras previstas nos orçamentos das secretarias. A ideia é priorizar serviços e pequenas obras que causem impacto positivo na vida da comunidade.

- O Programa Comunidades de Angra possibilita um vínculo do governo com os bairros. Com ele, vamos poder ser ouvidos e ter nossas demandas atendidas. Vamos somar com a Prefeitura para mudar a nossa realidade – destacou o presidente da Associação de Moradores do Morro da Cruz, Alexandre Buiú.

## PCA no Belém

A primeira etapa do Comunidades de Angra no Belém ocorre a partir da próxima semana. Neste primeiro momento, a equipe do programa fará a interlocução com os

moradores e lideranças comunitárias. Na primeira semana de julho, uma tenda será montada no bairro, para receber as demandas dos moradores. A partir das conversas, será feito um diagnóstico sobre as necessidades do bairro.

Na segunda etapa, as informações colhidas junto à população serão catalogadas pela equipe técnica, que irá verificar quais as principais reivindicações dos moradores do Belém. Na terceira etapa, técnicos do PCA vão se reunir com os moradores e apresentar um resumo do material coletado. Na quarta e última fase, o Comunidades de Angra apresentará plano de ação estruturado com base na escuta feita junto à população do Belém. Será elaborado um cronograma com obras e ações consideradas exequíveis pela Prefeitura, a partir das prioridades apontadas pelos moradores do bairro.

## Edições anteriores do PCA

Idealizado e implementado em 2004, o Comunidades de Angra nasceu como um programa de urbanização dos morros de Angra, a partir da demanda dos moradores, no segundo governo de Fernando Jordão. Acabou interrompido pelos dois governos (Tuca Jordão e Conceição Rabha) seguintes. Voltou no terceiro mandato de Jordão (2017/2020), mas foi suspenso com a pandemia da Covid-19.

O Comunidades de Angra é responsável por importantes obras feitas em diferentes bairros da cidade. Uma delas foi no morro do Tatu, em 2009, quando a comunidade conquistou uma série de benfeitorias, como a construção de uma Estratégia de Saúde da Família (ESF), a implantação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a pintura das fachadas das casas, muros de contenção na escada do Aquidabã e esgotamento sanitário da Rua Bela Vista.

Mais recentemente, em 2018, a parceria dos moradores do Morro da Caixa D'Água com o Comunidades de Angra proporcionou a reforma da quadra e do centro comunitário. Já o Morro do Abel contou com obras de contenção de encostas, reforma da galeria, que passa por baixo do Escadão Monte Carmelo, e a colocação de tampa no escadão do Cajá, entre outras benfeitorias.

Em 2022, o Comunidades de Angra fez algumas intervenções nos morros do Abel, Carioca, Santo Antônio, Caixa D'Água, Carmo, Fortaleza, Peres, Tatu, Glória I e Glória II. Foram feitos serviços de recapeamento de vias, sinalização horizontal e vertical, melhorias nas calçadas, escadarias e travessas, colocação de placas de identificação de vias e contenções, entre outros.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania - Interino

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 158/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **André Alexandre Santos**, matrícula nº 30.045, Carteira Nacional de Habilitação 04462698961 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 22 de Julho de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Vimos, por meio deste, Informar a todos os interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/FTAR**, referente ao **PROCESSO Nº 2023014950**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para reforma da Estação do Abraão, Ilha Grande, III Distrito, no Município de Angra dos Reis/RJ**, que após análise da(s) proposta(s) de preços da(s) empresa(s) habilitada(s) no certame, declaramos a empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.287.027/0001-75**, vencedora com o valor global de **R\$ 1.711.273,82 (um milhão, setecentos e onze mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**.

**VANESSA CORRÊA DE SOUZA**  
PRESIDENTE SUPLENTE DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA N.º 050/2023/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa n.º 012/2023/FTAR, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **W DAS N FARIA LTDA**, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Fica designado o servidor **CHRISTIAN DA SILVA GALLOIS**, Matrícula 190341, Coordenador de Protocolo e Arquivo, para exercer a fiscalização do Processo n.º 2022043124, cujo objeto é a “Aquisição de equipamentos de T.I., tais como projetores e telas de projeção, para atender às necessidades dos setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra”.

**Art. 2.º** Fica designada a servidora **JULIANA CRUZ CAMPOS**, Matrícula 3.500.214, Coordenadora Técnica de Fiscalização e Planejamento Turístico, para exercer a suplência da fiscalização do referido processo.

**Art. 3.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

30 DE MAIO DE 2023.

**MARC OLICHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE DISPENSA N.º 017/2023/SEJIN**

Processo n.º 2022047312, o Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de montagem de ambientes em Drywall e Placas Cimentícias, para atender o CMEI Santa Dulce dos Pobres, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e iNOVAÇÃO

2º – FAVORECIDO: ROSEMBERG SILAS SANTOS SILVA, CNPJ 13.517.756/0001-54

3º – VALOR TOTAL: R\$ 49.594,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme a conclusão citada no item 5 na fl. 64.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232434, Dotação nº 20.2012.12.365.0214.2428.3390 3916.15001001, Empenho 2445

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022047312, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ROSEMBERG SILAS SANTOS DA SILVA, CNPJ 13.517.756/0001-54, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ORDENADOR DE DESPESA

**PORTARIA N.º 104/2023/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 2022047312, com os preços ofertados pelo fornecedor Rosemberg Silas Santos da Silva, de 28 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica designado a servidora **ANA LUIZA ARAUJO SILVA**

matrícula **23.079**, para exercer a fiscalização da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 2022047312, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Montagem de Ambientes em Drywall e Placas Cimentícias no CEMEI Santa Dulce dos Pobres, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

**Art. 2º** Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Dispensa de Licitação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 035/2023

**Angra dos Reis, 29/05/2023.**

O imóvel situado à **Rua Francisco Guedes da Silva, S/Nº**, coordenadas UTM E: 574160, UTM N: 7454018, Bairro: **Parque Mambucaba** – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 035/2023** de **24/03/2023**, sendo o (a) proprietário (a) **Honi Luiz de Camargo**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### PORTARIA Nº 033/2023/SDSP

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. JENAINA FERREIRA BERTUCIO**, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1661 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, **JOELMA BORGES CONTE**, matrícula 18.306, para exercer a gestão do Processo 2023018504,

cujo objeto é a aquisição de camas, berços, colchões, beliches e conjuntos para jardim para Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli.

**Art. 2º.** Fica designada o servidor **FÁBIO LEANDRO FELIX DE MACEDO**, matrícula 30.149, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **MARINA GONÇALVES PAMPURI**, matrícula 27.135 para exercer suplência da fiscalização do referido Processo e o servidor **PAULO VICTOR S. SANTOS**, matrícula 29.641 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2023

**JENAINA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 034/2023/SDSP

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. JENAINA FERREIRA BERTUCIO**, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1661 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, **JOELMA BORGES CONTE**, matrícula 18.306, para exercer a gestão do Processo 2022046468, cujo objeto é a aquisição de material eletrônico para ILPI.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **ANDREZA SUELLEN C. CORREIA**, matrícula 29.373, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **MARINA GONÇALVES PAMPURI**, matrícula 27.135 para exercer suplência da fiscalização do referido Processo e o servidor **PAULO VICTOR S. SANTOS**, matrícula 29.641 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2023

**JENAINA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 103/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR ELIAS GOMES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.605, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 104/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR EUSÉBIO SOUZA PEREIRA**, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.526, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 105/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR MÁRIO CÉSAR CORREIA DE CARVALHO**, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.580, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 106/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.576, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 107/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR SINÉSIO GOMES DA CRUZ**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.513, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 108/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR MAX SANTOS**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.581, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 109/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR JÚLIO DOS SANTOS NETO**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.432, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 110/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR ROBERTO PEDRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.585, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 111/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR FELIPE MACHADO AMORIM**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.357, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 112/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.571, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 113/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR EDENILDO SANTOS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.558, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 114/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR EDUARDO DE MELLO MATTA**, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.467, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 115/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** LUIZ CARLOS LARA DOS SANTOS, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.667, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 116/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** GILMAR DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.360, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 117/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** WELLINGTON DOS SANTOS ADRIANO, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.411, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 118/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** LUCIANO BISPO EUDECIO, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.674, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 119/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.546, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 120/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** JOSÉ ANTÔNIO DE ABREU, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.578, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 121/2023**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** IZALTINO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.368, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 089/2022.**

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a renovação com reajuste e acréscimo do quantitativo, com acréscimo financeiro

de 9,59% (nove inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do Contrato nº 089/2022 de prestação de serviços de locação de veículo automotor sem motorista e sem combustível, com cobertura de seguro e telemetria, para atender as demandas com eficiência e celeridade do serviço de transporte na execução das ações da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), do Conselho Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar (CME/CAE), conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL
1	Veículo tipo “sedã premium” com motorização mínima de 1.0 com turbocompressor ou 2.0 aspirado, potência e torque mínimos (a álcool) de 125 cv e 20 kg.f.m, respectivamente. Câmbio automático, distância entre-eixos mínima de 2650 mm, capacidade para 5 passageiros e porta-malas de no mínimo 440 l.	Serviço	01	R\$ 5.208,69	R\$ 5.208,69	R\$ 62.504,28
2	Veículo tipo “sedã compacto” com motorização mínima de 1.0 com turbocompressor ou 1.5 aspirado, potência e torque mínimos (a álcool) de 100 cv e 14 kg.f.m, respectivamente. Câmbio automático, distância entre-eixos mínima de 2600 mm, capacidade para 5 passageiros e porta-malas de no mínimo 400 l.	Serviço	08	R\$ 4.747,92	R\$ 37.983,36	R\$ 455.800,32
3	Veículo tipo “caminhonete” ( <i>pick up</i> ) com motorização mínima 2.2 diesel, cabine simples, tração 4x4, câmbio manual, 02 portas (mais a da carroceria traseira), potência e torque mínimos de 160 cv e 39 kg.f.m, respectivamente.	Serviço	02	R\$ 8.414,04	R\$ 16.828,08	R\$ 201.936,96
4	Veículo tipo van / minibus, com característica escolar conforme legislação vigente (municipal, estadual e federal), capacidade para 19 + 1 (passageiros e condutor), câmbio manual e teto alto.	Serviço	06	R\$ 14.774,65	R\$ 88.647,90	R\$ 1.063.774,80
5	Veículo tipo van / minibus, capacidade para 20 + 1 (passageiros e condutor), câmbio manual e teto alto.	Serviço	02	R\$ 14.824,73	R\$ 29.649,46	R\$ 355.793,52
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.139.809,88</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 31/05/2023 e término em 30/05/2024.

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 2.139.809,88 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230369 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2164.33903999, Vínculo: 15500000, Empenho nº 2433, de 30/05/2023, no valor de R\$ 633.277,12 (seiscentos e trinta e três reais, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos).

Ficha nº 20232851 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2164.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 2434, de 30/05/2023, no valor de R\$ 548.849,96 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Ficha nº 20230311 Dotação Orçamentária: 20.2012.04.122.0204.2164.33903999, Vínculo: 15000000, Empenho nº 2435, de 30/05/2023, no valor de R\$ 33.246,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Ficha nº 20230375 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2115.33903999, Vínculo: 15000000, Empenho nº 2436, de 30/05/2023, no valor de R\$ 16.623,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e três reais).

Ficha nº 20230379 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2645.33903999, Vínculo: 15000000, Empenho nº 2037, de 30/05/2023, no valor de R\$ 16.623,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e três reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 259/SEJIN/2023, de 30/05/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE**  
**RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE**  
**À 207ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NO DIA 31 DE MARÇO DE 2023.**

Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000090/2023	GUILHERME LUIZ VIERA DE AGUIAR
PMAR/000734/2022	MARCIA CRISTINA MENEZES
PMAR/000531/2022	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE**  
**RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE**  
**À 208ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NO DIA 05 DE ABRIL DE 2023.**

Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000120/2023	MAX MILLER MARQUES F DA CONCEIÇÃO
PMAR/000733/2022	MARCIA CRISTINA MENEZES
PMAR/000532/2022	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

**MOÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO**  
**Nº002/2023 – AD REFERENDUM**

O Conselho Municipal de Saúde, através da Diretoria Executiva, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, seguindo os parâmetros de atuação conferidas pela Lei Municipal nº176 de 24 de Janeiro de 1992 Art. 1º inciso II,

**CONSIDERANDO** todo esforço e contribuição à Saúde Municipal de Angra dos Reis, cumprindo as legislações supracitadas

em referência ao desenvolvimento do Controle Social em Angra dos Reis, através da Organização da XII Conferência Municipal de Saúde;

Resolve o que se segue:

**Art.1º - Que seja concedida Moção de Reconhecimento Público aos seguintes Membros da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis – 2023:**

1. Leonardo Bastos;
2. Idmar Carlos Cordeiro;
3. Rosemary Maria dos Santos;
4. Arundo Terceiro;
5. Vânia Correa Ribeiro;
6. Karyna de Andrade de Carvalho;
7. Guacyara Bastos Ramos;
8. Ana Beatriz dos Santos Teixeira;
9. Marcos Vinícius Ribeiro da Silva;
10. Maria de Betânia Garcia Chaves;
11. Wesley Abel Mariano;
12. Maria Augusta da Silva;
13. Bárbara Helena Soares Baptista dos Santos;
14. João Batista Pereira de Souza;
15. Wellington Cristo dos Santos;

**Art.2º-** A Presente Moção de Reconhecimento Público entra em vigor a partir de 03 de Abril de 2023, data de sua aprovação *Ad Referendum* através da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ, e **deverá ser Publicada em Diário Oficial do Município de Angra dos Reis – RJ.**

**Art.3º-** Por se tratar de Moção aprovada pela Diretoria Executiva, a presente deverá ser submetida à Homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis – RJ antes da sua entrega e Publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

(APROVADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA  
EM 03/04/2023 E PELO PLENÁRIO EM 11/04/2023)

LEONARDO BASTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MOÇÃO HONROSA DE RECONHECIMENTO**  
**PÚBLICO Nº003/2023 – AD REFERENDUM**

O Conselho Municipal de Saúde, através da Diretoria Executiva, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, seguindo os parâmetros de atuação conferidas pela Lei Municipal nº176 de 24 de Janeiro de 1992 Art. 1º inciso II,

**CONSIDERANDO** todo esforço e contribuição à Saúde Municipal de Angra dos Reis em seus diversos trabalhos realizados na XII Conferência Municipal de Saúde – 2023, Como fotógrafo e criador da Exposição “Nós somos o SUS”, Participação e colaboração na Saúde Mental de Angra dos Reis e desenvolvimento de trabalhos de preservação cultural em Angra dos Reis – RJ;

Resolve o que se segue:

**Art.1º** Que seja concedida Moção Honrosa de Reconhecimento Público ao Senhor **Arundo Nunes da Silva Terceiro**, por todas suas comprovadas realizações no Município de Angra dos Reis – RJ;

**Art.2º-** A Presente Moção Honrosa de Reconhecimento Público entra em vigor a partir de 03 de Abril de 2023, data de sua aprovação *Ad Referendum* através da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ, e deverá ser Publicada em Diário Oficial do Município de Angra dos Reis – RJ.

**Art.3º-** Por se tratar de Moção aprovada pela Diretoria Executiva, a presente deverá ser submetida à Homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis – RJ antes da sua entrega e Publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

(APROVADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA  
EM 03/04/2023 E PELO PLENÁRIO EM 11/04/2023)

LEONARDO BASTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MOÇÃO DE APLAUSOS**  
**Nº004/2023 – AD REFERENDUM**

O Conselho Municipal de Saúde, através da Diretoria Executiva, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, seguindo os parâmetros de atuação conferidas pela Lei Municipal nº176 de 24 de Janeiro de 1992 Art. 1º inciso II,

**CONSIDERANDO** todo esforço e contribuição para realização da apresentação cultural de Capoeira durante a XII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis – 2023, apresentação esta que fora enriquecedora social e culturalmente;

Resolve o que se segue:

**Art.1º**Que seja concedida Moção de Aplausos ao Grupo de Capoeira do Mestre Renato, pelo desenvolvimento de seu projeto cultural de capoeira ao qual revela-se ação de grande relevância social e na área da Saúde tendo em vista que atividades esportivas são auxiliares do bem-estar mental;

**Art.2º-** A Presente Moção de aplausos entra em vigor a partir de 03 de Abril de 2023, data de sua aprovação *Ad Referendum* através da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ, e deverá ser Publicada em Diário Oficial do Município de Angra dos Reis – RJ.

**Art.3º-** Por se tratar de Moção aprovada pela Diretoria Executiva, a presente deverá ser submetida à Homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis – RJ antes da sua entrega e Publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

(APROVADA PELA DIRETORIA EXECUTIVA  
EM 03/04/2023 E PELO PLENÁRIO EM 11/04/2023)

LEONARDO BASTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MOÇÃO DE RECONHECIMENTO**  
**PÚBLICO Nº005/2023**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Abril de 2023, no uso de suas competências regi-

mentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, seguindo os parâmetros de atuação conferidas pela Lei Municipal nº176 de 24 de Janeiro de 1992 Art. 1º inciso II,

**CONSIDERANDO** todo esforço empregado para validação de seus direitos de acessibilidade durante a XII Conferência Municipal de Saúde, ao qual acarretou com a vinda de intérprete de libras durante a Conferência permitindo o devido exercício do Controle Social em nossa municipalidade;

Resolve o que se segue:

**Art.1º** Que seja concedida Moção de Reconhecimento Público ao Senhor **Felipe B. Azevedo** mediante sua boa conduta na valorização e manutenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência durante a XII Conferência Municipal de Saúde – 2023;

**Art.2º**- Os Efeitos da Presente Moção de Reconhecimento Público entram em vigor a partir de 11 de Abril de 2023, data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ, e deverá ser Publicada em Diário Oficial do Município de Angra dos Reis – RJ.

**LEONARDO BASTOS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 006/2023/CMS**

A qual da posse ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde no exercício do ano de 2023, votado no plenário do Conselho Municipal de Saúde em 11 de Abril de 2023.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR)** no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Lei Federal 8080/1990, Lei Complementar 141/2012, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 176 de 1992 e do Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Ordinário, realizada no dia 11 de Abril de 2023, e

**Considerando** que o Princípio da Publicidade é um dos princípios norteadores da administração Pública e que tem por finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões e que o Conselho Municipal de Saúde é órgão de Caráter fiscalizatório e deliberativo, com a finalidade de

promoção ao controle social;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo na formulação e execução da política municipal de saúde. Inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção e controle social.

**Considerando** o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Angra dos Reis – RJ em sua 3ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no mês de Abril do mesmo ano, na sede do Conselho Municipal, após verificação de quórum necessário, votado pelos conselheiros;

### **RESOLVE:**

**Art.1** – Dar posse ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o Senhor **Leonardo Bastos**, após eleição realizada e homologada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 11 de Abril de 2023;

**Art. 2** – Os efeitos da presente Resolução vigoram a partir de 11 de Abril de 2023, e a presente deverá ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – RJ.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2023

**LEONARDO BASTOS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 007/2023/CMS**

A qual da posse a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde no exercício do ano de 2023, votado no plenário do Conselho Municipal de Saúde em 11 de Abril de 2023.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR)** no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Lei Federal 8080/1990, Lei Complementar 141/2012, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 176 de 1992 e do Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Ordinário, realizada no dia 11 de Abril de 2023, e

**Considerando** que o Princípio da Publicidade é um dos princípios norteadores da administração Pública e que tem por finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as

suas atuações e decisões e que o Conselho Municipal de Saúde é órgão de Caráter fiscalizatório e deliberativo, com a finalidade de promoção ao controle social;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo na formulação e execução da política municipal de saúde. Inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção e controle social.

**Considerando** o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Angra dos Reis – RJ em sua 3ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no mês de Abril do mesmo ano, na sede do Conselho Municipal, após verificação de quórum necessário, votado pelos conselheiros;

### RESOLVE:

**Art.1** – Dar posse aos seguintes membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, após eleição realizada e homologada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 11 de Abril de 2023:

- I. Bárbara Helena Soares Baptista dos Santos**, Como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- II. Rosemary Maria dos Santos**, como Diretora Secretária do Conselho Municipal de Saúde;
- III. Wellington Cristo dos Santos**, como Diretor de Comunicações do Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Mirajalba Nunes**, como Diretora Financeira do Conselho Municipal de Saúde;

**Art. 2** – Os efeitos da presente Resolução vigoram a partir de 11 de Abril de 2023, e a presente deverá ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – RJ.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2023

LEONARDO BASTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 1206/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 329/2023/CGM, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 30 de maio de 2023,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** EMIDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO, matrícula 2769, para a Função Gratificada de Coordenador de Conciliação de Contas, da Assessoria de Acompanhamento de Contas e Normas Técnicas, da Superintendência de Contadoria Geral, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1207/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 088/SFI/2023, da Secretaria de Finanças, datado de 31 de maio de 2023,

### RESOLVE:

**NOMEAR** JOSÉ CARLOS DE ABREU, matrícula 27897, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Finanças, Símbolo SE, no período de 12 de junho a 01 de julho de 2023, durante as férias do titular, Flávio Henrique de Sá, matrícula 27096.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 1208/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº SMF-OFI-2023/04079, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, datado de 01 de junho de 2023,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** a cessão do servidor ALVARO LUIS PEREIRA BOTELHO, Economista, matrícula 4002, efetuada por meio da Portaria nº 1163/2021, de 23 de setembro de 2021, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1209/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício CD nº 04/2023, da Sociedade de Previdência Complementar da Dataprev — Prevdada, datado de 01 de junho de 2023,

**R E S O L V E:**

**CEDER** o servidor ÁLVARO LUIS PEREIRA BOTELHO, Economista, matrícula 4002, para a Sociedade de Previdência Complementar da Dataprev — Prevdada, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, por meio de ressarcimento financeiro, a partir de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA N.º 051/2023/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público n.º 001/2021/FTAR e o Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2023/FTAR celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, firmado em 27/04/2023, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º.** Fica designado o servidor **PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO, matrícula nº 26.673**, Coordenador de Telessouraria, para exercer a fiscalização do **Contrato n.º 007/2023/FTAR**, Processo n.º 2021007475, cujo objeto é o “Credenciamento de Instituições Financeiras, de rede Nacional, que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, para prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no Instrumento Convocatório”, no período de vigência do Chamamento.

**Art. 2.º.** Fica designado o servidor **CHRISTIAN DA SILVA GALOIS, matrícula n.º 190.341**, para exercer a suplência da referida fiscalização do Contrato citada no artigo anterior.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

30 DE MAIO DE 2023

**MARC OLICHON**

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**CONTRATO N.º:** 007/2023/FTAR.

**OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras, de rede Nacional, que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, para prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no instrumento convocatório.

**VALOR:** O valor unitário máximo a ser pago à instituição financeira



supracitada pela prestação dos serviços de arrecadação de guias de contas, taxas, tarifas e demais receitas, com código de barras, será de:

Tarifa	Valor unitário R\$
1. Guichê	2,32
2. Correspondente Bancário	1,48
3. Lotéricas	1,65
4. Autoatendimento	1,18
5. Internet Banking	1,02
6. Débito Automático	1,23

**PRAZO:** O Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 27/04/2023 e término em 26/04/2024.

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.129.0204.2002.33903981.15010010, Ficha n.º 20232535, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 139/2023, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente ao exercício vigente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma da Lei 8.666/93 e Decreto municipal n.º 10.657/17.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado por meio da Requisição n.º 004/2021/FTAR.DAFIN, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do processo administrativo n.º 2021007475.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE MAIO DE 2023.

**MARC OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

#### **PROCESSO Nº 2022040728**

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para recurso concedido pela Comissão Permanente de Licitação, e todo o contido no processo 2022040728, manifestado no dia do certame pela(s) empresa(s) **GEO ESTRUTURAS LTDA** e a não interposição do mesmo pela(s) empresa(s) e consequentemente mantendo **INABILITADA(S)** o(s) licitante(s) **GEO ESTRUTURAS LTDA**. Torna-se público também o agendamento para o dia **06/06/2023**, às

**14h00min**, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o prosseguimento de sessão, **com a abertura dos envelopes “B” Proposta de Preços** da(s) empresa(s) **C K COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA e HILLS CONSTRUTORA LTDA**.

ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2023.

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2023/SCP**

**PROCESSO Nº 2023020022** – Torna-se sem efeito o Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 082/2023/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1681, de 25 de maio de 2023, página 26.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 003/2023/SEV**

Processo nº 2023019020, o Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de panfletos, banners e totem de PVC para atender a Secretaria de Eventos no calendário anual de 2023 divulgando e identificando os eventos do calendário.

2º – FAVORECIDO: MICHEL MACEDO DE OLIVEIRA, CNPJ 20.908.947/0001-02.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Eventos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente

da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Mapa de Preços, fl. 26 e Justificativa da Contratação, fl. 03.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230717, dotação orçamentária nº 20.2019.04.122.0204.2002.33903099.15000000, Empenho nº 2438.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023019020, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de MICHEL MACEDO DE OLIVEIRA, CNPJ 20.908.947/0001-02, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023/SDR.SESEP**

Processo nº 2023010778, o Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para obra de estabilização de talude com revestimento de concreto e base em muro de concreto ciclópico – Local: Rua Bela Vista, s/nº - Monsuaba – I Distrito.

2º – FAVORECIDO: JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADO-

RA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.521.894/0001-78

3º – VALOR TOTAL: R\$ 20.858,98 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 28.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20230999, Dotação nº 20.2024.15.451.0220.1013.4490 5199.17040006, Empenho 2406.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023010778, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.521.894/0001-78, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2023.

**MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 024/2023/SCP**

Processo nº 2023020022, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação,

com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

1º – OBJETO: Contratação do Vídeo Jockey (VJ) Matheus Ramos de Araújo, representado pelo Grupo Cultural Cia da Lua, para operar dois Painéis de LED na Festa do Divino Espírito Santo 2023, nos dias 26 à 28 de maio, no Cais Santa Luzia.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

2º – FAVORECIDO: GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, CNPJ 09.665.022/0001-45.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 087/2023/SCP**

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Choro Caiçara, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023020757

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme “JUSTIFICATIVA DO VALOR” e Recibos, fls 36/40, e Termo de Referência, fls. 05/07, no processo.

**II – CREDOR:** Wosenclever Pena dos Santos

**III – CNPJ:** 15.716.276/0001-38

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Contratação da apresentação do Grupo Choro Caiçara, representado por Wosenclever Pena dos Santos no Evento “Festa da Santíssima Trindade”.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230856, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho nº 2393.

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 03/06/2023, no Bairro Jacuecanga em Angra dos Reis, no horário constante no Termo de Referência.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023020022, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-

-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023020757.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023020757, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS, CNPJ: 15.716.276/0001-38, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 088/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Espetáculo Cancanta, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023020693

**II – CREDOR:** Jorge Eduardo de Oliveira

**III – CNPJ:** 20.104.951/0001-18

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Apresentação do Artista Jorge Eduardo de Oliveira Vieira para o “Espetáculo Cancanta” no Festival de Aniversário do Teatro (Theophilo Massad) em Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 02/06/2023, no Bairro Centro em Angra dos Reis, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023020693.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023020693, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em

favor de Jorge Eduardo de Oliveira, CNPJ: 20.104.951/0001-18, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 089/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Espetáculo Baile de Máscara, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023021035

**II – CREDOR:** Bruno Carlos de Almeida

**III – CPF:** 130.396.377-97

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Apresentação do Artista Bruno Carlos de Almeida com o “Espetáculo Baile de Máscara” no Festival de Aniversário do Teatro (Theophilo Massad) em Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 04/06/2023, no Bairro Centro em Angra dos Reis, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023021035.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023021035, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Bruno Carlos de Almeida, CPF: 130.396.377-97, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 090/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Espetáculo Fragmentos a Peça, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023020553

**II – CREDOR:** GRUPO CULTURAL CIA DA LUA

**III – CNPJ:** 09.665.022/0001-45

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Apresentação do Artista Richard Marx representado por Grupo Cultural Cia da Lua com o “Espetáculo Fragmentos a Peça” no Festival de Aniversário do Teatro (Theophilo Massad) em Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** Os eventos serão realizados no dia 01/06/2023, no Bairro Centro em Angra dos Reis, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023020553.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.

2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023020553, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 091/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Artista Fernanda Cristina da Silva Calil Marques, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023020565

**II – CREDOR:** Fernanda Cristina da Silva Calil Marques

**III – CPF:** 084.488.077-90

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Apresentação da Artista Fernanda Cristina da Silva Calil Marques com o “Espetáculo Caiçaras” no Festival de Aniversário do Teatro (Theophilo Massad) em Angra dos Reis, no dia 03/06/2023, a partir das 19 horas da noite.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 03/06/2023, a partir das 19 horas da noite.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023020565.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023020565, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Fernanda Cristina da Silva Calil Marques, CPF: 084.488.077-90, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções

descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 092/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da artista Ana Vitória de Faria Cútea, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023020537

**II – CREDOR:** GRUPO CULTURAL CIA DA LUA

**III – CNPJ:** 09.665.022/0001-45

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Apresentação da artista Ana Vitória de Faria Cútea, representada por Grupo Cultural Cia da Lua, com o “**Espetáculo Turma do Barulho**” no Festival de Aniversário do Teatro (Theophilo Massad), em Angra dos Reis, no dia 02/06/2023, a partir das 15 horas da tarde.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 02/06/2023, a partir das 15 horas da tarde.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023020537.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023020537, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 093/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da banda Kulha, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embaçado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023019780

**II – CREDOR:** João Paulo Queiroz Aguiar

**III – CPF:** 132.110.327-11

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Apresentação da Banda Kulha, representado por João Paulo Queiroz Aguiar, em Angra dos Reis, no dia 02/05/2023, na Festa da Santíssima Trindade, no Bairro Jacuecanga, em Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.443,38 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 02/05/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023019780.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023019780, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em



favor de João Paulo Queiroz Aguiar, CPF: 132.110.327-11, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

##### ATO Nº 280/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001217.2.14-2023;

##### RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 22 de maio de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado(a) no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o(a) seguinte servidor(a):

- **FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-A, matrícula 7968.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
30 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

##### ATO Nº 281/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001255.2.14-2023;

##### RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de maio de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado(a) no **Gabinete do Vereador Cleber Antônio da Silva**, o(a) seguinte servidor(a):

- **NATASHA HADAMA ALMEIDA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B, matrícula 8362.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
30 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

##### ATO Nº 282/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001253.2.14-2023;

##### RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de maio de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado(a) no **Gabinete do Vereador Hélio Se-**

**verino de Azevedo**, o(a) seguinte servidor(a):

- **ELIANE DOS SANTOS BREVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-D, matrícula 8404.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
30 DE MAIO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 283/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001251.2.14-2023;**

#### **R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de maio de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado(a) no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o(a) seguinte servidor(a):

- **LUANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8421.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
30 DE MAIO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 284/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001245.2.14-2023;**

#### **R E S O L V E:**

1 – **Exonerar por motivo de falecimento**, com efeitos a contar de 20 de maio de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado(a) no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, o(a) seguinte servidor(a):

- **FRANCISNETE MARIA BARBOSA DE SENA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-D, matrícula 7795.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
30 DE MAIO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 285/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001237.1.14-2023;**

#### **R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de maio de 2023, do exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- **VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Coordenadoria de Apoio às Comissões – Símbolo CCC-III, matrícula 8299;

- **AILTON GERALDO SOARES**, Subsecretário das Comissões Permanentes – Símbolo CCSS-II, matrícula 8298.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
30 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

### ATO Nº 286/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001221.2.14-2023;

### **R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de maio de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado(a) no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo**, o(a) seguinte servidor(a):

- **HAROLD BARRETO DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8014.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
31 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 005, DE 25 DE MAIO DE 2023.

AUTOR: MESA DIRETORA 2023/2024

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUIN-

### **TE RESOLUÇÃO:**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** O art. 10 da Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art.10. As vagas de estágio existentes serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Vagas	Lotação	Exigência de Escolaridade
15	Estrutura Administrativa	Nível Médio, Técnico ou Superior
14	Gabinetes Parlamentares	Nível Médio, Técnico ou Superior

**Art. 2º** As despesas resultantes desta Resolução correrão por conta de dotação constante do Orçamento Municipal.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
25 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

### ATO Nº 287/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001173.1.70-2023;

### **R E S O L V E:**

1 – **Designar** a servidora **MARLY MARIA MARTINS TEIXEIRA**, Auxiliar Legislativo, matrícula 6044, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, *em substituição* à servidora NATHALIA ROSA KOMAKI, Analista Parlamentar, matrícula 4614, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
31 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**ATO Nº 288/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001172.1.70-2023;**

**R E S O L V E:**

**1 – Designar** a servidora **ALESSANDRA PEDRO FERREIRA**, Auxiliar Legislativo, matrícula 5177, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, *em substituição* à servidora ANASTACIA FREITAS DA SILVA, Assistente Legislativo, matrícula 4617, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

**2 –** A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3 –** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
31 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**ATO Nº 289/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001171.1.70-2023;**

**R E S O L V E:**

**1 – Designar** a servidora **DANIELLE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUSA**, Secretária das Comissões, matrícula 8441, para compor a **COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, *em substituição* à servidora CAIO

MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA, Procurador II, matrícula 4546, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

**2 –** A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3 –** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
31 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**ATO Nº 290/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0000606.2.44-2023;**

**R E S O L V E:**

**1 –** Ficam designados, a contar de 26 de maio de 2023, os servidores **WALDECI PEREIRA DO VALLE JUNIOR**, Técnico de Administração, matrícula 5271, **ALESSANDRA PEDRO FERREIRA**, Auxiliar Legislativo, matrícula 5177 e **MARIANA RAMOS GARGANO (FISCAL SUPLENTE)**, Auxiliar Legislativo, matrícula 5173, como fiscais do Contrato n.º 9912608288, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ n.º 34.028.316/0002-94, cujo objeto é a prestação de serviços postais e aquisição de produtos, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

**2 –** O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

**3 –** A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**4 –** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
01 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

# Encontro debate Plano de Emergência Externo com a população

Realizado no Clube Náutico de Praia Brava, evento procurou desmistificar o tema junto aos moradores da cidade

Com o objetivo de cada vez mais inserir o tema energia nuclear no cotidiano da população de Angra dos Reis, na última terça-feira, 30 de maio, um encontro sobre o Plano de Emergência Externo (PEE 2023) levou informações sobre a ação e respondeu perguntas dos moradores presentes, esclarecendo dúvidas e desmistificando questões relacionadas ao tema.

O evento, que teve entrada gratuita, foi iniciado às 18h30. Representantes da Defesa Civil de Angra dos Reis e do Estado do Rio de Janeiro, Eletronuclear, Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEM) e do Instituto Brasileiro do Meio

Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama) ministraram palestras rápidas sobre a participação de cada instituição no Plano de Emergência Externo, além de fornecerem uma série de informações ligadas à energia nuclear.

A importância da Eletronuclear para a Costa Verde, regulação e fiscalização, participação da população em caso de emergência externa e estrutura de proteção aos moradores numa situação de emergência foram os principais eixos temáticos discutidos durante o encontro.

– O objetivo do PEE, pela parte do governo municipal, foi passar como funciona a estrutura da Prefeitura de Angra à população, de forma transparente, dentro do Plano de Emergência Externo e principalmente quanto às Zonas de Planejamento de Emergência (ZPEs) 3 e 5, que ficam no raio da usina. O saldo do evento foi muito positivo. Acredito que, a partir de agora, os moradores vão procurar cada vez mais esclarecer suas dúvidas sobre o assunto – resume o secretário



de Proteção e Defesa Civil, Fábio Júnior Pires.

Após o fim das palestras, foi aberto um espaço para que os participantes do Encontro PEE 2023, de forma prévia, enviando as perguntas antes do início do evento, esclarecessem dúvidas sobre o assunto. O cacique Algemiro Silva, de 60 anos, da aldeia Sapucaí, em Santa Rita do Bracuí, foi um dos que fez questão de participar.

– É a primeira vez que eu participo, depois de muito tempo. Nossa comunidade tinha esse desejo de participar. Gostei da apresentação do plano de emergência, e fiquei com ainda mais curiosidade sobre o assunto, de querer saber mais – conta o cacique.

Homologado desde 2013, o PEE é um protocolo de respostas que pode ser acionado a qualquer momento. Nos dias 11 e 12 de agosto, Angra dos Reis servirá de palco a um exercício geral para acionar os órgãos participantes e testar as respostas referentes às situações propostas pelo simulado.